

**CONCESSÃO DE
BOLSA MÉRITO
ACADÊMICO 2022
PARA ALUNOS DO
5º AO 8º ANO/2021**



COLÉGIO MARISTA
ARQUIDIOCESANO

GRUPO MARISTA

1. APRESENTAÇÃO

O **Colégio Marista Arquidiocesano de São Paulo**, com o objetivo de valorizar os estudantes, concederá **Bolsas de Mérito Acadêmico para o ano de 2022 aos alunos do Ensino Fundamental**. As bolsas deste regulamento serão destinadas aos alunos do 5º ano ao 8º ano regularmente matriculados na Instituição em 2021 e que estejam contemplados pelas regras deste edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 - Serão concedidas 10 bolsas para o 5º ano de 20%, 10 bolsas para o 6º ano de 20%, 10 bolsas para o 7º ano de 20% e 10 bolsas para o 8º ano de 20%.

2.2 - A **Bolsa de Mérito Acadêmico** atribuída aos alunos de 5º a 8º ano corresponderá ao desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades do ano de 2022, podendo ser reduzida para 10% (dez por cento); de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

2.3 - Sobre o valor da **Bolsa de Mérito Acadêmico**, não incidirão quaisquer outros descontos ou benefícios.

2.4 - Os descontos concedidos a título de **Bolsa de Mérito Acadêmico** terão como base os valores das mensalidades aplicadas no ano de 2022.

2.4.1 O abatimento nas mensalidades do valor de desconto concedido pela **Bolsa de Mérito Acadêmico** é pessoal e intransferível.

2.5 - O desconto é válido pelo período de fevereiro a dezembro do ano de 2022. A mensalidade de janeiro deve ser paga integralmente para que o aluno contemplado tenha direito a usufruir da bolsa.

2.6 – A vigência da **Bolsa de Mérito Acadêmico** será de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

2.7 - O responsável pelo aluno deverá estar adimplente com as mensalidades de 2021 para concorrer à bolsa.

2.8 - Caso solicite a transferência durante a vigência da bolsa, o responsável deverá ressarcir a instituição no valor correspondente ao desconto usufruído.

2.9 - Caso o estudante contemplado se desligue do Colégio por qualquer motivo e, posteriormente, retorne, não terá direito ao desconto da **Bolsa de Mérito Acadêmico** do ano de 2022.

2.10 - A **Bolsa de Mérito Acadêmico** tem validade somente durante o ano de 2022, conforme as regras deste edital.

3. DA CONCESSÃO

3.1 - O período de inscrição será de 02 a 30/08/21. As inscrições serão gratuitas e formalizadas, por meio eletrônico, no endereço <http://arquimarista.com/concursodebolsa>.

3.2 - Para obter a **Bolsa de Mérito Acadêmico** de 2022, o candidato realizará uma prova de habilidade acadêmica (Língua Portuguesa, Matemática e Redação) e análise comportamental).

3.3 - O processo de avaliação, composto por prova classificatória, envolverá áreas do conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, de acordo com a distribuição a seguir:

- 5º e 6º ano: 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e uma Redação.
- 7º e 8º ano: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Matemática, 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e uma Redação.

3.4 - Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 18 (dezoito) acertos nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática, para 5º e 6º ano, e 24 (vinte e quatro) acertos nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática, para 7º e 8º ano.

3.5 - A prova será realizada presencialmente no Colégio Marista Arquidiocesano, no dia 12 de setembro de 2021, às 9h:

- a) A prova é individual e terá a pontuação distribuída pelo número de acertos.
- b) É obrigatório trazer caneta esferográfica preta ou azul inapagável.
- c) Manter próximo uma garrafa com água para hidratação durante a prova.
- d) A prova será encerrada ao esgotar o tempo total de 03 horas.
- e) Atente-se ao protocolo de biossegurança, que deverá ser seguido durante a aplicação da prova.

3.6 - Os conteúdos solicitados nas provas referem-se ao que foi desenvolvido no currículo escolar até o primeiro semestre da série em questão.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 – Caso haja empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior quantidade de acertos na área de conhecimento Língua Portuguesa;
- b) maior quantidade de acertos na área de conhecimento Matemática;
- c) maior nota de Redação;
- d) melhor classificação em Olimpíadas de Conhecimento do ano de 2021 (internas e externas). Para isso, é necessário representar o Colégio Marista Arquidiocesano nessas competições;
- e) não apresentar advertência disciplinar.

5. DA FRUIÇÃO DA BOLSA

5.1 - A **Bolsa de Mérito Acadêmico** refere-se, unicamente, às mensalidades escolares. Quaisquer outros custos, como material didático e paradidático, uniforme escolar, transporte, alimentação, estudos de meio, provas substitutivas e outras atividades do Colégio ficarão integralmente a cargo do responsável pelo aluno candidato.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA E SEU DESCONTO

6.1 - A manutenção da Bolsa está restrita aos seguintes critérios:

- a) será mantida exclusivamente ao ano da concessão, que é 2022;
- b) adimplência das mensalidades;
- c) cumprimento dos deveres constantes no Regimento da Escola;
- d) participação em olimpíadas de Conhecimento, conforme indicação do Colégio.
- e) Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do Colégio Marista Arquidiocesano, seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome do Colégio Marista Arquidiocesano, suas Unidades Mantidas, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Mérito 2022 e anos subsequentes será, imediatamente, revogado.

6.1.1 - Caso o aluno não preencha alguns dos requisitos do item 6.1, perderá o direito à concessão da **Bolsa de Mérito Acadêmico** e deverá devolver o valor do desconto usufruído até o momento ao Colégio.

6.2 - A manutenção do percentual de 20% será avaliada trimestralmente, isto é, as notas obtidas em um trimestre determinarão o percentual de desconto para o trimestre seguinte.

6.2.1 - Para o aluno que for concedida a **Bolsa Mérito Acadêmico**, de acordo com os critérios do item 3 e 4 deste, mas que não conseguir obter a nota trimestral igual ou superior a 8,0 (oito), antes da recuperação, em todos os objetivos de cada componente curricular, terá reduzida a concessão de desconto na mensalidade para 10%. Poderá voltar a ter 20% de desconto nas mensalidades subsequentes de 2022 ao atingir nota trimestral igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os objetivos de cada componente curricular.

6.3 - A mensalidade de janeiro não está contemplada com o desconto de **Bolsa de Mérito Acadêmico** e deve ser paga integralmente para que a concessão da bolsa permaneça em vigor no período de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Não haverá recurso administrativo da avaliação ou resultados.

7.2 - Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Comissão de Concessão do Mérito Acadêmico da respectiva Unidade.

7.3 - Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Marista Arquidiocesano.

7.4 - Este Regulamento, editado por prazo determinado, passa a vigorar a partir de sua divulgação e, conseqüentemente, não vigorará no período letivo de 2023.

8. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DA BOLSA MÉRITO ACADÊMICO

8.1 – Os contemplados serão comunicados, por e-mail, no dia 10 de dezembro de 2021.

**CONCESSÃO DE
BOLSA MÉRITO
ACADÊMICO
2022 A 2024
PARA ALUNOS DO
9º ANO/2021
INGRESSANTES NA 1ª SÉRIE
DO ENSINO MÉDIO**

(BOLSA PARA TODO O CURSO DO ENSINO MÉDIO)



**COLÉGIO MARISTA
ARQUIDIOCESANO**

GRUPO MARISTA

1. APRESENTAÇÃO

O **Colégio Marista Arquidiocesano de São Paulo**, com o objetivo de valorizar os estudantes, concederá **Bolsas de Mérito Acadêmico para todo o curso de Ensino Médio**. As bolsas deste regulamento serão destinadas aos alunos do 9º ano regularmente matriculados na Instituição em 2021 e que estejam contemplados pelas regras deste edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 – Serão concedidas 20 (vinte) **Bolsas de Mérito Acadêmico**, com desconto de 30% (trinta por cento) no valor das parcelas das séries do Ensino Médio, podendo ser reduzido para 15% (quinze por cento) no valor das mesmas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

2.2 – O desconto é válido pelo período de fevereiro a dezembro de cada ano, com início no ano de 2022. A parcela de janeiro deverá ser paga integralmente até a data do vencimento.

2.3 – Sobre o valor da **Bolsa de Mérito Acadêmico**, não acumularão outros descontos ou benefícios.

2.4 – Os descontos concedidos a título de **Bolsa de Mérito Acadêmico** terão como base os valores das parcelas reajustadas anualmente e aplicadas durante o período de vigência da bolsa, que iniciará em fevereiro no ano de 2022.

2.4.1 – O desconto nas parcelas concedido pela **Bolsa de Mérito Acadêmico** é pessoal e intransferível.

2.5 – Iniciará a vigência da **Bolsa de Mérito Acadêmico** no ano de 2022 e perdurará até que o aluno complete as séries do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série), caso não tenha perdido o direito à concessão de acordo com as regras deste edital.

2.6 – O responsável legal/financeiro deverá estar adimplente com todas as parcelas de 2021 para a concessão da bolsa.

2.7 – Caso o estudante contemplado se desligue do Colégio por qualquer motivo e, posteriormente, retorne, não terá mais direito ao desconto deste edital.

3. DA CONCESSÃO

3.1 – O período de inscrição será de 02 a 20/08/21. As inscrições serão gratuitas e formalizadas, por meio eletrônico, no endereço <http://arquimarista.com/concursodebolsa>.

3.2 - Para obter a **Bolsa de Mérito Acadêmico de 2022**, o candidato realizará uma prova de habilidade acadêmica (Língua Portuguesa, Matemática e Redação) e análise comportamental.

3.3 - O processo de avaliação, composto por prova classificatória, envolverá áreas do conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, de acordo com a distribuição a seguir: 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Matemática, 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa e uma Redação.

3.4 - Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) acertos nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática.

3.5 - A prova será realizada presencialmente no Colégio Marista Arquidiocesano, no dia 29 de agosto de 2021, às 8h30:

- a) A prova é individual e terá a pontuação distribuída pelo número de acertos.
- b) É obrigatório trazer caneta esferográfica preta ou azul inapagável.
- c) Manter próximo uma garrafa com água para hidratação durante a prova.
- d) A prova será encerrada ao esgotar o tempo total de 4 horas.
- e) Atente-se ao protocolo de biossegurança, que deverá ser seguido durante a aplicação da prova.

3.6 - Os conteúdos solicitados nas provas referem-se ao que foi desenvolvido no currículo escolar até o primeiro semestre da série em questão.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 – Caso haja empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior quantidade de acertos na área de conhecimento Língua Portuguesa;
- b) maior quantidade de acertos na área de conhecimento Matemática;
- c) maior nota de Redação;
- d) melhor classificação em Olimpíadas de Conhecimento do ano de 2021 (internas e externas). Para isso, é necessário representar o Colégio Marista Arquidiocesano nessas competições;
- e) não apresentar advertência disciplinar.

5. DA FRUIÇÃO DA BOLSA

5.1 – O desconto concedido pela **Bolsa de Mérito Acadêmico** refere-se, unicamente, às parcelas (mensalidades) escolares. Os demais custos, como material didático e paradidático, uniforme escolar, transporte, alimentação, estudos de meio, provas substitutivas e outras atividades do Colégio ficarão integralmente a cargo do responsável legal/financeiro do bolsista.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA E DE SEU DESCONTO

6.1 - A manutenção da Bolsa está restrita aos seguintes critérios:

- a. adimplência das parcelas até a data de vencimento;
- b. participação em Olimpíadas de Conhecimento, conforme indicação do Colégio;
- c. participação nas aulas de Desenvolvimento Acadêmico/Turma ITA, conforme indicação do Colégio.
- d. na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do Colégio Marista Arquidiocesano, seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome do Colégio Marista Arquidiocesano, suas Unidades Mantidas, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Mérito 2022 e anos subsequentes será, imediatamente, revogado.

6.1.1 - Caso o aluno não preencha alguns dos requisitos do item 6.1, perderá o direito à concessão da **Bolsa de Mérito Acadêmico**.

6.2 – O ciclo de verificação do percentual de desconto da **Bolsa de Mérito Acadêmico** é trimestral, isto é, as notas obtidas em um trimestre determinarão o desconto para o trimestre seguinte. O percentual de 30% da Bolsa será mantido para o aluno que alcançar a nota trimestral igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os objetivos de cada componente curricular antes da recuperação.

6.2.1 - O aluno da 1ª série do Ensino Médio que não conseguir a nota trimestral igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os objetivos de cada componente curricular terá o desconto reduzido para metade, ou seja:

- para um desconto de 30%, o novo desconto passa a ser de 15% nas parcelas do trimestre subsequente.

6.2.2 – O aluno que teve redução do desconto da bolsa e conseguiu nota trimestral igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os objetivos de cada componente curricular, antes da recuperação, reconquistará para o trimestre subsequente o desconto originalmente concedido.

6.3 - As parcelas de janeiro de todos os anos letivos do Ensino Médio não estão contempladas com o desconto de **Bolsa de Mérito Acadêmico** e devem ser pagas integralmente até a data de vencimento para que a concessão da bolsa permaneça em vigor.

6.4 – Os boletos das parcelas para 2022 serão gerados mensalmente em conformidade com o item 6.2, com a exceção da parcela de janeiro, que deverá ser paga integralmente até a data de vencimento.

7. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO MÉRITO ACADÊMICO

Será revogada a concessão da bolsa Mérito Acadêmico, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão do estudante quanto ao não cumprimento às regras existentes para a obtenção da bolsa;
- b) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada do Colégio Marista Arquidiocesano, em despacho fundamentado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá recurso administrativo da avaliação ou resultados.

8.2 - Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Comissão de Concessão do Mérito Acadêmico da respectiva Unidade.

8.3 - Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Marista Arquidiocesano.

8.4 - Este Regulamento, editado por prazo determinado, passa a vigorar a partir de sua divulgação e, conseqüentemente, não vigorará no período letivo de 2023.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

9.1 – Os contemplados serão comunicados, por e-mail, no dia 08 de setembro de 2021.